



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.587, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Institui o "Outubro Rosa" no Calendário Oficial do Município de Mauá, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.122/2020, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

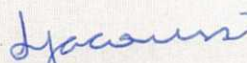
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mauá o mês "Outubro Rosa", a ser divulgado anualmente em outubro, com o intuito de conscientizar a cidade a respeito da existência, sintomas e tratamento do câncer de mama.

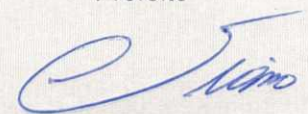
Art. 2º **VETADO**

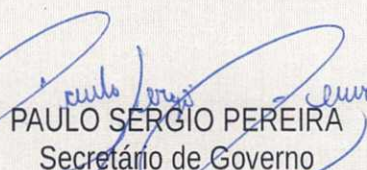
Art. 3º **VETADO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

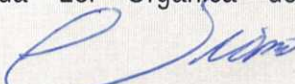
Município de Mauá, em 18 de março de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO SÉRGIO PEREIRA
Secretário de Governo

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ap//